



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS  
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO  
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA  
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE TRABALHO DE CURSO  
ARTIGO CIENTÍFICO

**OS IMPACTOS DA ALIENAÇÃO PARENTAL NA SAÚDE MENTAL  
DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

ORIENTANDA: MILENA GONÇALVES DE ALMEIDA  
ORIENTADOR: PROF.DR. GIL CÉSAR COSTA DE PAULA

GOIÂNIA  
2024

**MILENA GONÇALVES DE ALMEIDA**

**OS IMPACTOS DA ALIENAÇÃO PARENTAL NA SAÚDE MENTAL  
DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

Artigo Científico apresentado a disciplina de Trabalho de Curso II, da Escola de Direito, Negócios e Comunicação, curso de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Goiás-PUCGOIÁS.

Orientador: PROF.DR. GIL CÉSAR COSTA DE PAULA

GOIÂNIA

2024

**MILENA GONÇALVES DE ALMEIDA**

**OS IMPACTOS DA ALIENAÇÃO PARENTAL NA SAÚDE MENTAL  
DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

Data da Defesa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientador: Prof.: GIL CESAR COSTA DE PAULA nota

---

Examinador Convidado: Prof.: HÉLIO CAPEL GALHARDO FILHO nota

A todos aqueles que, de uma ou outra forma, caminharam comigo, transmitindo-me serenidade e concedendo-me o apoio da amizade, imprescindível no convívio acadêmico.

Agradeço a Deus, por ter conseguido chegar até esta etapa de minha vida.

Agradeço ao Professor PROF.DR. GIL CÉSAR COSTA DE PAULA, pela experiência transmitida nos ensinamentos, bem como pela paciência e dedicação, fatores que, sem dúvida, contribuíram para que este trabalho pudesse ter êxito.

A todos aqueles que, de uma ou outra forma, caminharam comigo, transmitindo-me serenidade e concedendo-me o apoio da amizade, imprescindível no convívio acadêmico.

# SUMÁRIO

RESUMO.....	7
INTRODUÇÃO.....	9
<b>1- OS IMPACTOS DA ALIENAÇÃO PARENTAL NA SAÚDE DA ALIENAÇÃO PARENTAL NA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOSLECENTE.....</b>	<b>9</b>
1.1 CONCEITOS E DEFINIÇÕES DE ALIENAÇÃO PARENTAL.....	10
1.2 IMPACTOS PSICOLOGICOS DA ALIENAÇÃO PARENTAL EM CRIANÇAS E ADOSLECENTES.....	13
1.3 FATORES DE RISCO E PROTEÇÃO RELACIONADOS Á SAÚDE MENTAL.....	15
1.4 ABORDAGENS DE INTERVENÇÃO E PREVENÇÃO.....	17
<b>2- ANÁLISES DE DADOS.....</b>	<b>19</b>
2.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS.....	19
2.2 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS .....	20
2.3 ALGUNS RELATOS DE CASOS QUE ENVOLVEM A SÍNDROME DA ALIENAÇÃO PARENTAL.....	19
<b>3- LEGISLAÇÃO.....</b>	<b>22</b>
3.1 LEGISLAÇÃO SOBRE ALIENAÇÃO PARENTAL.....	22
3.2 PROCEDIMENTOS JURIDICOS .....	22
3.3 DIREITOS DOS PAIS E DAS CRIANÇAS.....	27
CONCLUSÃO.....	27
REFERÊNCIAS.....	29

## **RESUMO**

Venho por meio de pesquisas e estudos com base na Lei nº 12.318/2010, trazer um pouco sobre o assunto, divididos em três tópicos, onde serão abordadas as dificuldades e os desafios, com ênfase em solucionar os problemas, sem prejudicar a criança e o adolescente. A alienação parental é um fenômeno complexo que ocorre quando um dos genitores, ou ambos, manipula a criança contra o outro genitor, muitas vezes como resultado de conflitos conjugais. Essa prática pode ter impactos significativos na saúde mental das crianças e adolescentes envolvidos. Em primeiro lugar, a alienação parental pode levar a um aumento do estresse e da ansiedade nas crianças, pois elas se veem presas em um conflito emocional entre seus pais. Sentimentos de lealdade dividida e confusão podem surgir, causando angústia psicológica. Além disso, a alienação parental pode prejudicar o relacionamento da criança com o genitor alienado, privando-a de uma conexão emocional importante. Isso pode resultar em sentimento de perda, rejeição e baixa autoestima. A longo prazo, crianças e adolescentes expostos à alienação parental podem desenvolver problemas de saúde mental, como depressão, ansiedade, distúrbios de personalidade e dificuldades de relacionamento. Esses impactos podem persistir na vida adulta, afetando negativamente o bem-estar emocional e psicológico. Portanto, é crucial reconhecer os sinais de alienação parental e intervir precocemente para proteger o bem-estar das crianças e adolescentes envolvidos. Isso pode incluir intervenções terapêuticas, como aconselhamento familiar, para ajudar a restaurar relacionamentos saudáveis e promover um ambiente emocionalmente seguro para o desenvolvimento saudável da criança.

Palavra-chave: Rejeição, Conflitos, Problemas de saúde mental, Adolescentes e crianças, Medida socioeducativa.

## **SUMMARY**

Alienation parental is a complex phenomenon that occurs when one or both parents manipulate the child against the other parent, often as a result of marital conflicts. This

practice can have significant impacts on the mental health of the involved children and adolescents. Firstly, parental alienation can lead to increased stress and anxiety in children as they find themselves trapped in an emotional conflict between their parents. Feelings of divided loyalty and confusion can arise, causing psychological distress. Moreover, parental alienation can damage the child's relationship with the alienated parent, depriving them of an important emotional connection. This can result in feelings of loss, rejection, and low self-esteem. Long-term exposure to parental alienation can lead children and adolescents to develop mental health issues such as depression, anxiety, personality disorders, and relationship difficulties. These impacts may persist into adulthood, negatively affecting emotional and psychological well-being. Therefore, it is crucial to recognize the signs of parental alienation and intervene early to protect the well-being of the children and adolescents involved. This may include therapeutic interventions such as family counseling to help restore healthy relationships and promote an emotionally safe environment for the child's healthy development.

Keyword: Rejection, Conflicts, Mental health problems, Teenagers and children. Socio-educational measure.

# OS IMPACTOS DA ALIENAÇÃO PARENTAL NA SAÚDE MENTAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

MILENA GONÇALVES DE ALMEIDA

## INTRODUÇÃO

O artigo a seguir, tem como propósito o estudo sobre a prática da Alienação Parental e seus impactos dentro das estruturas familiares, bem como as consequências para aqueles que sofrem com essa situação. Antes de nos aprofundarmos no tema em questão, é importante fornecer um breve histórico sobre a evolução do conceito de família e sua aceitação ao longo dos anos, tanto pela sociedade quanto pelo sistema jurídico brasileiro.

À medida que diversos temas no campo do Direito de Família foram introduzidos na sociedade, um em particular ganhou destaque, não apenas nos tribunais, mas também como objeto de estudo em diversas áreas da saúde, como a psicologia. Em seguida, foi necessário desenvolver o conceito de Alienação Parental e como essa prática se manifesta dentro das famílias, afetando as relações entre seus membros.

Uma vez definido o conceito e elucidado o processo pelo qual a Alienação Parental ocorre, tornou-se crucial destacar as consequências para as crianças e adolescentes que são vítimas desse comportamento. Este estudo concentra-se nas implicações para os filhos do casal separado e como eles se desenvolvem em um ambiente prejudicial, demonstrando o impacto negativo no desenvolvimento da criança, podendo até mesmo desencadear doenças psicossomáticas.

Por fim, além de explorar as consequências traumáticas dessa prática, também é apresentada uma possível solução para mitigar essas sequelas e até mesmo restabelecer o vínculo anteriormente rompido com o genitor alienado.

# **1. OS IMPACTOS DA ALIENAÇÃO PARENTAL NA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

A alienação parental é um fenômeno complexo e delicado, tem sido objeto de crescente atenção devido aos potenciais efeitos adversos na saúde mental das crianças e adolescentes envolvidos. Este fenômeno ocorre quando um dos genitores, ou até mesmo ambos, buscam consciente ou inconscientemente alienar a criança do outro genitor, muitas vezes durante processos de divórcio ou separação. Esta prática, além de contribuir para a desintegração do relacionamento entre pais e filhos, pode acarretar impactos profundos na esfera psicológica das crianças e adolescentes.

O presente estudo se propõe a explorar e compreender os efeitos da alienação parental na saúde mental desses jovens, examinando as diversas dimensões desse impacto e as possíveis consequências ao longo de seu desenvolvimento. Desde conflitos emocionais até potenciais distúrbios psicológicos, a análise detalhada desses impactos visa não apenas aumentar a compreensão acadêmica sobre o assunto, mas também fornecer subsídios importantes para profissionais de saúde, educadores e legisladores que buscam formas de lidar eficazmente com situações de alienação parental.

Ao desvendar os mecanismos pelos quais a alienação parental afeta a saúde mental das crianças e adolescentes, este estudo busca contribuir para a implementação de estratégias preventivas e intervenções adequadas. A compreensão aprofundada desses impactos é essencial para promover ambientes familiares saudáveis, garantindo que o desenvolvimento emocional e psicológico das novas gerações seja preservado, mesmo em contextos de separação conjugal.

## **1.1 CONCEITOS E DEFINIÇÕES DE ALIENAÇÃO PARENTAL**

A alienação parental refere-se a um conjunto de comportamentos que um dos genitores, ou ambos, podem adotar para manipular e influenciar negativamente a relação entre a criança e o outro genitor, geralmente durante processos de divórcio ou separação. Esses comportamentos buscam alienar, ou afastar, a criança do genitor não alienante, muitas vezes levando a uma distorção da percepção da criança sobre o genitor alienado.

Sobre o mesmo assunto, cabe ainda mencionar o esclarecimento de CARVALHO (13/07/2013):

Hoje em dia não podemos mais falar da família brasileira de um modo geral, pois existem vários tipos de formação familiar coexistindo em nossa sociedade, tendo cada uma delas suas características e não mais seguindo padrões antigos, nos dias atuais existem famílias de pais separados, chefiadas por mulheres, chefiadas por homens sem a companheira, a extensa, a homossexual, e ainda a nuclear que seria a formação familiar do início dos tempos formada de pai, mãe e filhos, mas não seguindo os padrões antiquados de antigamente.

Aqui estão alguns conceitos e definições relacionados à alienação parental:

### **Síndrome de Alienação Parental (SAP):**

Proposto pelo psiquiatra Richard Gardner, a Síndrome de Alienação Parental é uma condição em que uma criança, devido à alienação parental, desenvolve uma forte aversão irracional em relação a um dos genitores.

### **Comportamentos Alienantes:**

Incluem difamação do caráter do genitor alienado, impedir ou interferir nas visitas, envolver a criança em conflitos conjugais e recusar a cooperação na tomada de decisões parentais.

Duarte explica que “o uso de táticas verbais e não verbais faz parte do arsenal do guardião” e a principal característica da alienação parental é a “lavagem cerebral no menor para que atinja uma hostilidade em relação ao pai ou mãe visitante”. (Duarte (2009).

### **Genitor Alienante:**

O genitor que pratica a alienação parental, influenciando negativamente a percepção da criança em relação ao outro genitor.

**Genitor Alienado:**

O genitor que é alvo da alienação, muitas vezes sendo desacreditado ou afastado injustamente da vida da criança.

**Manipulação Psicológica:**

Envolve táticas destinadas a moldar a percepção da criança, muitas vezes através de mentiras, distorções e manipulações emocionais.

**Conflito Parental Difícil:**

Termo que descreve situações de alta hostilidade entre os pais, frequentemente contribuindo para a alienação parental.

A lição de Dias (2007, p. 409): [...]. Muitas vezes, quando da ruptura da vida conjugal, quando um dos cônjuges não consegue elaborar adequadamente o luto da separação e o sentimento de rejeição, traição, surge um desejo de vingança que desencadeia um processo de destruição, de desmoralização, de descrédito do ex- parceiro. Nada mais do que uma “lavagem cerebral” feita pelo guardião, de modo a comprometer a imagem do outro genitor, narrando maliciosamente fatos que não ocorreram ou que não aconteceram conforme a descrição dada pelo alienador. Assim, o infante passa aos poucos a se convencer da versão que lhe foi implantada, gerando a nítida sensação de que essas lembranças de fato aconteceram. Isso gera contradição de sentimentos e destruição do vínculo entre o genitor e o filho. Restando órfão do genitor alienado, acaba se identificando com o genitor patológico, passando a aceitar como verdadeiro tudo que lhe é informado.

**Guarda Compartilhada:**

Uma abordagem que envolve a participação equitativa de ambos os genitores na vida da criança, muitas vezes recomendada para evitar ou remediar a alienação parental.

**Intervenção Judicial:**

Medidas legais que podem ser tomadas para proteger os interesses da criança e reverter os efeitos da alienação parental, como mudanças nas custódias ou

visitações supervisionadas. A compreensão desses conceitos é crucial para profissionais da área jurídica, de saúde mental e assistência social, permitindo uma abordagem mais eficaz na identificação e mitigação dos impactos da alienação parental na vida das crianças e adolescentes envolvidos.

## **1.2 IMPACTOS PSICOLÓGICOS DA ALIENAÇÃO PARENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

A alienação parental pode ter impactos psicológicos significativos em crianças e adolescentes, afetando diversos aspectos de seu desenvolvimento emocional e mental.

Estatísticas sobre a Síndrome da Alienação Parental:  
- Nos Estados Unidos, cerca de 80% dos filhos de pais divorciados já sofreram algum tipo de alienação parental.  
- Estima-se que mais de 20 milhões de crianças no mundo sofram este tipo de violência.  
[Fonte: SAP - Síndrome de Alienação Parental - O que é SAP?]

Aqui estão alguns dos impactos psicológicos mais comuns associados à alienação parental:

### **Confusão Emocional:**

As crianças muitas vezes experimentam uma confusão emocional intensa devido à lealdade dividida entre os pais. Sentem-se pressionadas a escolher um dos pais, o que pode criar ansiedade e estresse emocional.

### **Sentimento de Abandono e Rejeição:**

A criança pode desenvolver sentimentos de abandono e rejeição em relação ao genitor alienado, acreditando falsamente que esse genitor não tem interesse ou afeto por ela.

#### **Angústia e Ansiedade:**

A exposição contínua a situações de conflito e hostilidade entre os pais pode gerar ansiedade e angústia nas crianças, afetando sua estabilidade emocional.

#### **Baixa Autoestima:**

O genitor alienante frequentemente desqualifica o genitor alienado, o que pode levar a uma baixa autoestima na criança, especialmente se ela identificar-se fortemente com o genitor desqualificado.

#### **Dificuldades de Relacionamento:**

Crianças alienadas podem ter dificuldades em estabelecer e manter relacionamentos saudáveis, pois podem reproduzir padrões de desconfiança e rejeição aprendidos durante a alienação parental.

#### **Depressão:**

A alienação parental pode contribuir para o desenvolvimento de sintomas depressivos, pois a criança pode se sentir impotente, desamparada e isolada emocionalmente.

#### **Desafios Acadêmicos:**

O estresse emocional resultante da alienação parental pode interferir no desempenho acadêmico da criança, afetando sua capacidade de concentração e aprendizado.

#### **Risco de Transtornos Psicológicos:**

Em casos mais graves a alienação parental pode aumentar o risco de desenvolvimento de transtornos psicológicos, como transtornos de ansiedade e depressão. É fundamental abordar a alienação parental de maneira sensível, envolvendo profissionais de saúde mental, educadores e o sistema judicial para mitigar esses impactos e promover um ambiente emocionalmente saudável para crianças e adolescentes. Intervenções terapêuticas, programas educacionais e medidas judiciais adequadas são componentes essenciais para enfrentar esse desafio complexo.

### **1.3 FATORES DE RISCO E PROTEÇÃO RELACIONADOS À SAÚDE MENTAL**

**Exposição à Conflito Parental:** Crianças expostas a conflitos parentais intensos e prolongados podem experimentar estresse emocional, ansiedade e dificuldades de ajuste.

**Isolamento Social:** Se a alienação parental resultar em isolamento social da criança em relação a outros membros da família, amigos e comunidade, isso pode aumentar o risco de problemas emocionais.

**Sentimento de Rejeição e Abandono:** Crianças que se sentem rejeitadas ou abandonadas por um dos pais devido à alienação podem desenvolver baixa autoestima, depressão e problemas de relacionamento.

**Manipulação Psicológica:** Quando um dos pais envolvidos na alienação utiliza manipulação psicológica para influenciar a percepção da criança sobre o outro genitor, isso pode causar confusão, angústia e lealdade dividida.

**Perda de Vínculo Afetivo:** Se a criança perde o vínculo afetivo com um dos pais devido à alienação, isso pode levar a sentimentos de luto, solidão e dificuldade em confiar em relacionamentos futuros.

### **Fatores de Proteção:**

**Relacionamentos de Apoio:** Relacionamentos positivos com outros membros da família, amigos, professores e outros adultos significativos podem fornecer apoio emocional e um senso de segurança para a criança.

**Comunicação Aberta:** Uma comunicação aberta e honesta com ambos os pais, mesmo durante a separação, pode ajudar a criança a compreender melhor a situação e a expressar seus sentimentos de forma saudável.

**Acesso a Intervenção Profissional:** Ter acesso a terapeutas, conselheiros escolares ou outros profissionais de saúde mental pode ajudar a criança a processar suas emoções e desenvolver habilidades de enfrentamento eficazes.

**Estabilidade e Rotina:** Manter uma rotina estável e previsível, tanto na escola quanto em casa, pode fornecer à criança um senso de segurança e normalidade durante períodos de turbulência familiar.

**Empoderamento da Criança:** Encorajar a criança a expressar suas próprias opiniões e sentimentos, bem como envolvê-la ativamente nas decisões relacionadas à sua vida, pode promover um senso de autonomia e controle.

**Educação sobre Relacionamentos Saudáveis:** Fornecer à criança educação sobre o que são relacionamentos saudáveis e habilidades de resolução de conflitos pode ajudá-la a desenvolver expectativas realistas e relações interpessoais positivas.

**Apoio Legal Adequado:** Garantir que a criança tenha representação legal adequada e seja protegida pelos sistemas judiciais pode ajudar a garantir que seus direitos sejam respeitados e sua voz seja ouvida.

## **1.4 ABORDAGENS DE INTERVENÇÃO E PREVENÇÃO**

As abordagens de intervenção e prevenção em saúde mental são fundamentais para promover o bem-estar emocional, prevenir transtornos mentais e fornecer suporte efetivo para aqueles que já enfrentam desafios nessa área.

**Prevenção da Saúde Mental:**

Programas educacionais para aumentar a conscientização sobre saúde mental, reduzir o estigma e promover a compreensão dos sinais precoces de problemas mentais.

**Promoção do Bem-Estar:**

Incentivo a hábitos de vida saudáveis, como exercícios regulares, boa alimentação e sono adequado, que têm impacto positivo na saúde mental.

**Intervenção Precoce:**

Identificação e intervenção precoces em indivíduos em risco, visando impedir a progressão de sintomas para transtornos mentais mais graves.

**Promoção de Ambientes Positivos:**

Iniciativas para criar ambientes positivos em escolas, locais de trabalho e comunidades, promovendo o apoio social e a resiliência.

**Capacitação de Profissionais:**

Treinamento de profissionais da saúde, educadores e líderes comunitários para identificar e abordar questões de saúde mental.

**Acesso a Serviços de Saúde Mental:**

Garantir acesso facilitado a serviços de saúde mental, tornando-os mais acessíveis e reduzindo as barreiras financeiras.

**Programas de Resiliência:**

Desenvolvimento de programas que fortaleçam a resiliência emocional, especialmente em populações vulneráveis.

**Promoção de Ambientes de Trabalho Saudáveis:**

Incentivo a ambientes de trabalho que promovam o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, reduzindo o estresse ocupacional.

**Intervenção de Terapia e Aconselhamento:**

Oferta de terapia individual, familiar ou de grupo para abordar questões específicas e promover o desenvolvimento emocional saudável.

**Psicofarmacologia:**

Uso de medicamentos, quando apropriado, para tratar sintomas de transtornos mentais, geralmente em conjunto com a terapia.

**Programas de Prevenção do Suicídio:**

Implementação de programas direcionados à prevenção do suicídio, incluindo linhas de apoio, intervenções em crises e treinamento de gatekeepers.

**Grupos de Apoio:**

Facilitação de grupos de apoio que oferecem uma rede de suporte emocional para pessoas enfrentando desafios semelhantes.

**Reabilitação Psicossocial:**

Programas que ajudam indivíduos a recuperar habilidades sociais e ocupacionais após episódios de doença mental.

**Telemedicina em Saúde Mental:**

Uso de tecnologia para fornecer serviços de saúde mental remotamente, aumentando o acesso a cuidados em áreas remotas ou durante situações de emergência.

## **Treinamento de Habilidades Sociais e Emocionais:**

Programas que ensinam habilidades sociais e emocionais, especialmente em crianças e adolescentes, para fortalecer a resiliência.

## **2- ANÁLISE DE DADOS**

### **2.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS**

A análise de dados sobre os impactos da alienação parental na saúde das crianças e adolescentes envolve diversos aspectos quantitativos que podem ser examinados para entender a extensão e a gravidade desse fenômeno. Com base nas estatísticas fornecidas pelo IBDFAM – Instituto Brasileiro de Direito de Família, Pinto (2012)

72% de adolescentes que cometem crimes graves e homicídios vivem em lares de pais separados; - 70% dos delinquentes adolescentes e pré-adolescentes cresceram distantes de um genitor; - Crianças sem a presença do pai têm 2 vezes mais probabilidades de baixo rendimento escolar e desenvolverem quadros de rebeldia a partir da 3ª infância; - A taxa de suicídio (ou tentativa) entre adolescentes de 16 e 19 anos de idade triplicou nos últimos 5 anos, sendo que de um em cada quatro suicídios ou tentativas de auto-extermínio, três ocorreram em lares de pais ausentes ou distantes; - Crianças na ausência do pai estão mais propensas a doenças sexualmente transmissíveis; -Crianças na ausência do modelo do pai estão mais propensas ao uso de álcool e tabagismo e outras drogas; -Filhas distantes de pai têm 3 vezes mais chances de engravidarem ou abortarem ao longo da adolescência; -Crianças na ausência do pai são mais vulneráveis a acidentes, asma, dores, dificuldade de concentração, faltar com a verdade e até mesmo desenvolver dificuldades de fala; -Vivendo em uma família sem o pai, a disciplina cai vertiginosamente e as chances da criança se graduar com êxito em nível superior cai em 30%; -Meninas que crescem apenas com a mãe têm o dobro de probabilidade de se divorciarem; -Meninas que crescem distantes da figura do pai têm 5 vezes mais chances de perderem a virgindade antes da adolescência; -Meninas distantes do pai têm 3 vezes mais chances serem vítimas de pedofilia ou mesmo de procurarem em qualquer figura masculina mais velha; (IBDFAM apud PINTO, 2012, p. 6).

Como visto acima, são demonstradas várias consequências decorrentes da ausência de um dos genitores do menor.

## 2.2 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS

Os resultados quantitativos podem revelar a associação entre a exposição à alienação parental e o desenvolvimento de problemas de saúde mental, como ansiedade, depressão, transtornos de conduta e baixa autoestima. Essas análises podem ajudar a entender a magnitude do impacto da alienação parental na saúde mental da criança e do adolescente.

A análise longitudinal dos dados quantitativos pode fornecer informações sobre como os efeitos da alienação parental na saúde mental da criança evoluem ao longo do tempo. Isso pode ajudar a identificar padrões de desenvolvimento e possíveis pontos de intervenção.

## 2.3 ALGUNS RELATOS DE CASOS QUE ENVOLVEM A SÍNDROME DA ALIENÇÃO PARENTAL

Neste capítulo é importante expor alguns casos que envolvem a síndrome da alienação parental, São relatos que foram retirados do site psicossaber.

Foi um relato feito pela advogada maranhense Karla Mendes de 31 anos.

Falsas memórias fazem parte da vida da advogada maranhense Karla Mendes, de 31 anos, que hoje mora em Brasília. Seus pais se separaram quando ela tinha 2 anos e, durante sua infância, conviveu com os piores relatos possíveis sobre seu pai, de quem foi afastada. “Todos de minha família diziam que ele batia em minha mãe e em nós, que ele não nos sustentava direito e que era um homem perigoso”, afirma. “Depois minha mãe se casou de novo e fui obrigada a chamar meu padrasto de pai, sob pena de não ganhar presentes de aniversário ou Natal.” Quando ela tinha 8 anos, o pai ganhou na Justiça o direito a vê-la. “Parte de mim queria aquele pai verdadeiro, mas a outra tinha muita raiva. Eu acreditava que ele tinha me abandonado. Apesar de nunca ter parado de pagar a pensão de 40% de seu salário”, diz. O pai de Karla disse que no dia seguinte a levaria para jantar. Mas, segundo ela, a mãe deu um jeito de acabar com o programa. Ela ligou para ele e disse que a menina não queria ir de jeito algum. “Eu fiquei pronta, esperando, e ele não apareceu”, diz. “O pior foi que ela o convenceu de que eu não queria saber dele também.” Aos 19 anos, Karla foi morar sozinha. Só então retomou o contato com o pai, que a procurou. Hoje são amigos. “Mas não foi fácil descobrir que minha vida foi uma mentira. Não sei que dor é maior: de ter crescido sem pai ou de ter sido enganada pela mãe”, afirma. 156

O segundo relato foi vivenciado por Raffaella de 29 anos, que disse: “Fui usada como um fantoche por minha mãe. É triste.”

Dos 8 aos 26 anos, a publicitária Rafaella Leme odiou o pai. Motivo não havia. Mas isso ela só sabe hoje, aos 29. Quando fez 5 anos, seus pais se separaram. A mãe tinha sua guarda e a do irmão mais novo. Rafaella ainda tem a lembrança inicial de voltar feliz dos fins de semana com ele. Eram passeios no Aterro do Flamengo, de bicicleta ou de skate. Mas, assim que ele arrumou uma namorada, tudo mudou – a começar pelo discurso de sua mãe. “Ela passou a dizer o tempo todo que ele não prestava, que era um canalha e não gostava de verdade da gente. Era assim 24 horas por dia, como um mantra”, afirma. Rafaella acreditou. Mais: tomou a opinião como sua. Quando Rafaella era adolescente, o pai mudou-se para o Recife, a trabalho. Nas férias, ele insistia para que os filhos o visitassem. “Eu tinha nojo da ideia. Só ligava para ele para pedir dinheiro, para mim era só para isso que ele servia”, diz. Tudo piorou quando a mãe veio com a informação de que ele estivera no Rio de Janeiro e não fora procurá-los. Durante dez anos, Rafaella cortou relações com o pai. Por mais que a procurasse, ela preferia não retornar. Até que ele parou de tentar. O laço já frágil que existia se rompeu. Aos 26 anos, ela foi fazer terapia. No divã, percebeu que não tinha motivo para não gostar do pai. Resolveu procurá-lo. “Foi uma libertação. Por mais dedicada que minha mãe tenha sido, ela nos fez de fantoches, de arma contra o ex-marido.” Com a aproximação do pai, foi a vez de a mãe lhe virar as costas. Só um ano depois voltaram a se falar. Rafaella se emociona todas as vezes que conta sua história. “Só quem passa por isso e se dá conta sabe a tristeza que é”, afirma.

### **3- LEGISLAÇÃO**

#### **3.1 LEGISLAÇÃO SOBRE ALIENAÇÃO PARENTAL**

Com o rompimento da união de um relacionamento, especialmente de um casamento, pode ser percebido como uma rejeição pessoal, resultando em sentimentos de mágoas e ressentimento. Usando como arma de vingança, o genitor que tem a guarda, usará de todas as formas para alienar a criança, fazendo falsas acusações, inventando histórias, com o objetivo de romper todos os laços afetivos entre o filho e o ex-companheiro. Tirando da criança de que, independentemente das causas que levaram a dissolução conjugal, e que devem preservar a relação entre ambos, protegendo o menor.

**LEI Nº 12.318, DE 26 DE AGOSTO DE 2010**

Esta Lei dispõe sobre a alienação parental

Art. 6º Caracterizados atos típicos de alienação parental ou qualquer conduta que dificulte a convivência de criança ou adolescente com genitor, em ação autônoma ou incidental, o juiz poderá, cumulativamente ou não, sem prejuízo da decorrente responsabilidade civil ou criminal e da ampla utilização de instrumentos processuais aptos a inibir ou atenuar seus efeitos, segundo a gravidade do caso:

I - declarar a ocorrência de alienação parental e advertir o alienador;

II - ampliar o regime de convivência familiar em favor do genitor alienado;

III - estipular multa ao alienador;

IV - determinar acompanhamento psicológico e/ou biopsicossocial;

V - determinar a alteração da guarda para guarda compartilhada ou sua inversão;

VI - Determinar a fixação cautelar do domicílio da criança ou adolescente;

§ 1º Caracterizado mudança abusiva de endereço, inviabilização ou obstrução à convivência familiar, o juiz também poderá inverter a obrigação de levar para ou retirar a criança ou adolescente da residência do genitor, por ocasião das alternâncias dos períodos de convivência familiar. (Incluído pela Lei nº 14.340, de 2022)

§ 2º O acompanhamento psicológico ou o biopsicossocial deve ser submetido a avaliações periódicas, com a emissão, pelo menos, de um laudo inicial, que contenha a avaliação do caso e o indicativo da metodologia a ser empregada, e de um

laudo final, ao término do acompanhamento. (Incluído pela Lei nº 14.340, de 2022)

Importante fazer um breve comentário sobre o art. 6º pois o artigo trás pontos importantes, sendo a convivência um ponto crucial para a criança ou o adolescente, e que se o alienador infringir as normas, o alienador sofrerá penalidades, no inciso I o alienador será advertido, no inciso II ampliará a convivência familiar em favor do alienador, no inciso III o alienador pagará multa, no inciso IV terá um acompanhamento psicológico, deixando em destaque que qualquer tipo de mudança abusiva de endereço o juiz determinará medidas, que tirem a criança ou o adolescente das mãos do genitor, lembrando destacar que o acompanhamento psicológico exigirá o laudo do início até o fim do tratamento.

As jurisprudências destacadas demonstram a aplicação do Art. 6º, inciso I.

APELAÇÃO - ALIENAÇÃO PARENTAL - Procedência parcial para o fim de "na forma do artigo 6º da Lei 12.318/2010, declarar a ocorrência de alienação parental por parte do pai, que fica advertido de que deverá se abster de expressar juízo de qualificação negativo da genitora à criança e o de fazer uso de xingamentos à mãe na frente da menor". Honorários de sucumbência fixados em R\$ 2.500,00 - Inconformismo manifestado pelo requerido que comporta parcial acolhimento- Consistente estudo psicológico que apurou que o genitor, de fato, demonstra hostilidade pela família materna na presença da criança - Menor que tem experimentado intenso sofrimento e enorme receio de desagradar o pai - Alienação parental configurada - Advertência ao genitor que se revela necessária - Não há que se falar, portanto, em indenização por danos morais ao réu - Honorários de sucumbência que, no entanto, mostraram-se excessivos. Redução para R\$ 1.750,00 que se revela justa e razoável - Sentença parcialmente reformada - Recurso parcialmente provido.

APELAÇÃO CÍVEL. ALIENAÇÃO PARENTAL. A conduta da genitora, mesmo que tenha tido uma justificativa inicial causada pela preocupação em proteger a filha, extrapolou, em muito, o que esse dever lhe impunha. A circunstância de se tratar de pessoa esclarecida, advogada que é, serve de maior agravante para suas atitudes. Ao elencar, exemplificativamente, o rol de atitudes caracterizadoras da alienação parental o art. 2º da Lei 12.318, menciona um total de 7 (sete) condutas. Dessas, a prova dos autos demonstra que a apelada incorreu em, no mínimo, 4 (quatro) delas, a saber: (.) III - dificultar

contato de criança ou adolescente com genitor; IV - dificultar o exercício do direito regulamentado de convivência familiar; V - omitir deliberadamente a genitor informações pessoais relevantes sobre a criança ou adolescente, inclusive escolares, médicas e alterações de endereço; VI - apresentar falsa denúncia contra genitor, contra familiares deste ou contra avós, para obstar ou dificultar a convivência deles com a criança ou adolescente; (...) DERAM PARCIAL PROVIMENTO PARA DECLARAR A ALIENAÇÃO PARENTAL E ESTIPULAR MULTA POR EVENTUAIS INFRAÇÕES FUTURAS AO ACORDO DE VISITAÇÃO. UNÂNIME. ( Apelação Cível N° 70067174540, Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Luiz Felipe Brasil Santos, Julgado em 28/07/2016).

### 3.2 PROCEDIMENTOS JURÍDICOS

O procedimento jurídico relacionado à alienação parental e seus impactos na saúde mental das crianças e adolescentes pode variar de acordo com a legislação de cada país. No entanto, aqui estão alguns passos gerais que são comumente seguidos em muitos sistemas jurídicos:

Advertir o alienador; ampliar a convivência familiar com o alienado; multa; determinar acompanhamento psicológico e/ou biopsicossocial; alteração da guarda ou para o outro genitor ou para guarda compartilhada; suspensão do poder familiar entre outras (GUILHERMANO, 2012, p. 19).

**Identificação e Avaliação da Situação:** O processo geralmente começa quando há alegações de alienação parental durante disputas de custódia ou visitação. Os tribunais ou autoridades judiciais avaliam as evidências apresentadas para determinar se a alienação parental está ocorrendo e qual é seu impacto na saúde mental das crianças e adolescentes envolvidos.

**Avaliação Psicológica ou Psiquiátrica:** Em muitos casos, os tribunais podem ordenar uma avaliação psicológica ou psiquiátrica das partes envolvidas, incluindo pais e crianças, para entender melhor a dinâmica familiar e os efeitos da alienação parental na saúde mental dos jovens.

**Mediação ou Conciliação:** Em alguns sistemas jurídicos, é encorajada a mediação ou conciliação entre as partes como uma tentativa de resolver disputas relacionadas à custódia ou visitação de forma amigável e menos adversarial.

**Ordens Judiciais e Sanções:** Se a alienação parental for confirmada, os tribunais podem emitir ordens judiciais para proteger o bem-estar das crianças e adolescentes, como ordens de visitação supervisionada, terapia familiar obrigatória, ou até mesmo mudanças na guarda, dependendo da gravidade da situação. Sanções legais também podem ser aplicadas contra o genitor alienante.

**Acompanhamento e Cumprimento das Ordens:** Após a emissão de ordens judiciais, é importante garantir o acompanhamento e cumprimento delas, para garantir a eficácia das medidas de proteção estabelecidas para as crianças e adolescentes afetados pela alienação parental.

**Intervenção Profissional:** Além das medidas judiciais, é fundamental fornecer apoio profissional adequado às crianças e adolescentes afetados pela alienação parental, como terapia individual ou familiar, para ajudá-los a lidar com os impactos em sua saúde mental e emocional.

**Educação e Sensibilização:** Os sistemas jurídicos também podem implementar programas de educação e sensibilização para pais, profissionais jurídicos e outros envolvidos, a fim de prevenir a ocorrência de alienação parental e promover práticas mais saudáveis de co-parentalidade.

O procedimento jurídico relacionado à alienação parental deve sempre priorizar o interesse superior das crianças e adolescentes envolvidos, buscando garantir seu bem-estar e desenvolvimento saudável, mesmo em meio a disputas entre os pais.

### **3.3 DIREITOS DOS PAIS E DAS CRIANÇAS**

A legislação relacionada à alienação parental e seus impactos na saúde mental das crianças e adolescentes geralmente busca proteger os direitos tanto dos pais quanto das crianças, enquanto aborda questões delicadas de conflito familiar. Aqui estão alguns pontos importantes sobre os direitos dos pais e das crianças em diferentes legislações:

- **Direito dos Pais à Convivência Familiar:** A maioria das legislações reconhece o direito dos pais de manterem um relacionamento significativo com seus filhos, a menos que haja circunstâncias que coloquem em risco o bem-estar da criança.

- **Direito das Crianças ao Bem-Estar e Proteção:** As legislações também enfatizam o direito das crianças ao bem-estar físico, emocional e psicológico, bem como à proteção contra qualquer forma de abuso, incluindo a alienação parental.

- **Avaliação do Interesse Superior da Criança:** Muitas legislações baseiam suas decisões em torno do conceito de "interesse superior da criança", que envolve a consideração de vários fatores para determinar o arranjo de custódia ou visitação que melhor atenda às necessidades e interesses da criança.

- **Proteção contra a Alienação Parental:** Algumas jurisdições têm leis específicas que proíbem a prática de alienação parental e fornecem medidas para prevenir, detectar e remediar tais situações.

- **Acesso à Justiça e devido Processo Legal:** Tanto os pais quanto as crianças têm o direito ao acesso à justiça e ao devido processo legal para resolver disputas relacionadas à custódia, visitação e alienação parental. Isso inclui o direito a representação legal adequada e imparcialidade no sistema judicial.

- **Participação da Criança no Processo Decisório:** Dependendo da idade e maturidade da criança, algumas legislações também reconhecem o direito da criança de participar do processo decisório relacionado à custódia e visitação, dando-lhes a oportunidade de expressar seus desejos e preocupações.

- **Apoio e Intervenção Profissional:** As legislações podem incluir disposições para garantir que os pais e as crianças afetadas pela alienação parental recebam apoio e intervenção profissional adequados, como aconselhamento psicológico ou mediação familiar.

## **CONCLUSÃO**

O avanço da sociedade trouxe ao campo jurídico novos direitos e responsabilidades que não existiam anteriormente, como o divórcio, a guarda compartilhada, a igualdade de gênero, a equiparação dos filhos, e a diversidade de

configurações familiares, entre outros. Uma das visões mais significativas incorporadas ao mundo jurídico foi a ênfase na proteção da criança e do adolescente. Ao priorizar o bem-estar desses indivíduos, o Estado assumiu a responsabilidade de garantir seus direitos e promover condições adequadas de vida em diversos aspectos socioeconômicos, educacionais, emocionais e psicológicos.

Com a aceitação social do divórcio, surgiu a discussão sobre a Alienação Parental, uma prática que já ocorria, mas que raramente era debatida. Apesar das controvérsias, o Estado reconheceu a necessidade de criar uma legislação para proteger a criança desses atos e, conseqüentemente, proteger o genitor alienado. Assim, foi promulgada a Lei nº 12.318/10, que estabeleceu sanções e medidas para prevenir e/ou punir a Alienação Parental. No entanto, o aspecto mais crucial trazido ao Direito de Família foi a priorização dos interesses dos filhos, com foco em seu desenvolvimento emocional e psicológico. A prática da Alienação Parental usa os filhos como meio para atingir o ex-cônjuge. Ao difamar continuamente o outro genitor, o alienante muitas vezes ignora ou não se importa com o impacto negativo dessa guerra na criança.

As tentativas de afastar a prole de seu progenitor têm efeitos danosos na formação psicológica da criança, traumatizando-a e tornando-a dependente daquele que pratica a alienação. As conseqüências dessa prática são múltiplas e afetam não apenas a criança, mas também todos os envolvidos direta ou indiretamente na situação. O tratamento psicológico, conduzido por profissionais da área, é fundamental para restabelecer os laços familiares rompidos e lidar com as conseqüências da Alienação Parental. Esse acompanhamento deve ser oferecido tanto para a criança quanto para o genitor alienante, reconhecendo a patologia presente nesse comportamento.

Embora a terapia não possa eliminar todos os malefícios causados pela Alienação Parental, ela é um dos melhores recursos disponíveis para lidar com as

emoções envolvidas nessa situação e prevenir a propagação dessas práticas no futuro.

## REFERÊNCIAS

ALIENAÇÃO PARENTAL E SEUS IMPACTOS NO DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | Barbosa | Revista FAROL: [link] <https://revista.farol.edu.br/index.php/farol/article/view/147>

Conteúdo Jurídico | Alienação parental e o impacto na criança e no adolescente: [link] <https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/53922/alienao-parental-e-o-impacto-na-criana-e-no-adolescente>

[Aspectos legais, doutrinários e jurisprudenciais da alienação parental \(ambitojuridico.com.br\)](#)

LEI Nº 12.318, DE 26 DE AGOSTO DE 2010: [link] : [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm)

Saúde mental infantil no contexto escolar: Avaliação e proposta de intervenção fundamentada na aprendizagem socioemocional – NEFIES: [link] <https://www.ufrgs.br/nefies/saude-mental-infantil-no-contexto-escolar-avaliacao-e-proposta-de-intervencao-fundamentada-na-aprendizagem-socioemocional/>

[Síndrome de Alienação Parental – Psicossaber \(wordpress.com\)](#)

[A família na atualidade - Brasil Escola \(uol.com.br\)](#)